



**GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SETRAB
12º Salão de Artesanato em Brasília/DF**

A Secretária de Estado do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1007-SEI de 11/06/18, faz saber aos artesãos e entidades representativas do artesanato amazonense, que estarão abertas as inscrições para a seleção de interessados em participar do 12º Salão de Artesanato em Brasília/DF, a ser regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação do espaço coletivo de 75m², para divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Amazonas no 12º Salão de Artesanato em Brasília/DF que acontecerá no período de 08 a 12 de maio de 2019. Os selecionados deverão arcar com as despesas de passagens aéreas, hospedagem, transporte dos produtos, traslados para o local do evento e alimentação para o evento.

2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para o 12º Salão de Artesanato em Brasília/D , sendo: 08 (oito) artesãos individuais ou MEI e 2 (duas) para entidades representativas do Artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:

- a) seja maior de 18 anos;
- b) esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- c) tenha disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;

II – Entidade Representativa (associação, cooperativa etc.) legalmente constituídas que:

- a) esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- b) tenha representante com disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;

III – Artesão Microempreendedor Individual (MEI)

- a) Tenha sido legalmente formalizado;
- b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com carteira nacional dentro do prazo de validade; e
- c) Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.2 Em casos excepcionais o Artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos (desde que o representante seja artesão e tenha domínio do material a ser comercializados responsabilizando pelos riscos e prestação de contas), não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

- a) Cópia do documento de identidade oficial e do CPF;
- b) Cópia da Carteira do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- c) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- d) 01(uma) foto de embalagem, etiqueta, rótulo e cartão que utiliza em suas peças, se houver;
- e) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Entidades Representativas (associações, cooperativas etc.):

- a) Certidão de CNPJ;
- b) Cópia do Estatuto;
- c) Cópia da Ata de Constituição e da Eleição da Diretoria Atual;
- d) Certidões Negativas de Débito – CND municipal, estadual, FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Débitos Federais (RFB e PGFN);
- e) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- f) 01(uma) foto de embalagem, etiqueta, rótulo e cartão que utiliza em suas peças, se houver;
- g) Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

III – Artesão microempreendedor individual (MEI) ou empresas que estejam em processo de incubadora (para as tipologias Aromatizante de Ambientes e Cosméticos; e Alimentação):

- a) Certidão de CNPJ;
- b) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de Dezembro de 2009;
- c) Carteira do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- d) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- e) 01(uma) foto de embalagem, etiqueta, rótulo e cartão que utiliza em suas peças;
- f) Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 25/03 a 09/04/19, das seguintes formas:

4.2.1 **Presencialmente**, na Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB, Avenida Djalma Batista, 1018 – Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM - CEP 69050-010, de segunda a sexta, das 09 às 16h;

4.2.2 **Pelos Correios**, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- Remetente: Nome completo do interessado
[ENDEREÇO]
- Destinatário: Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB
12º Salão de Artesanato em Brasília/DF
Avenida Djalma Batista, 1018 – Nossa Senhora das Graças
Cep: 69.050 -010 – Manaus – Am.

4.2.3 - **Por e-mail**, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço artesanatoam@setrab.am.gov.br, das 0h do dia 25/03/2019 até as 23h59 do dia 09/04/19, com o seguinte assunto: 12º Salão de Artesanato em Brasília/DF no corpo do e-mail informar nome completo do interessado

5 DA COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA – CTCS PARA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 A Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB instituirá por Portaria publicada no *site eletrônico* do Governo do Estado, a Comissão Técnica de Curadoria e Seleção– CTCS que será formada por 04 (quatro) membros, sendo 01(um) Presidente, 02 (dois) servidores, 01 (um) representante da sociedade civil com capacidade para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelos participantes da Chamada Pública, bem como no processo de seleção dos produtos artesanais, de acordo com os critérios de: Identidade Cultural; Autenticidade; Inovação; Consciência Ambiental; Valor Agregado; Automação; Qualificação; Premiação.

5.2 Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados de acordo com a data de protocolo, conferidos, rubricados, na forma indicada no presente Edital, por todos os membros da Comissão Técnica de Curadoria e Seleção - CTCS.

5.3 As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão Técnica de Curadoria e Seleção - CTCS e a divulgação dos participantes habilitados dar-se-á por meio de publicação na *rede social* da SETRAB e site do Governo do Estado, e em documento a ser afixado no mural da Secretaria de Estado do Trabalho, e uma cópia ficará à disposição na Coordenação do Artesanato, da referida secretaria.

Ao final dos trabalhos, a Comissão Técnica de Curadoria e Seleção - CTCS emitirá a Ata do Resultado, promulgando os participantes vencedores da Chamamento Público.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Técnica de Curadoria e Seleção - CTCS, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios: (a pontuação atribuída será 0 a 5).

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0 - 5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0 - 5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0 - 5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0 - 5)	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0 - 5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0 - 5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0 - 5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0 - 5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0 - 5)	2
10.	Utilizar maquina de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0 - 5)	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0 - 5)	1
TOTAL			

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

6.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.3 No dia 12/04/2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

6.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 15 a 16/04/19.

6.5 No dia 22/04/2018 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

6.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2 neste Edital.

6.7 No caso da impossibilidade de comparecimento, sem representante ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

6.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Tradição (item de avaliação nº 1);
- Produto associado à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Consciência ambiental (item de avaliação nº 4); Maior tempo de registro do SICAB.

6.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

6.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site do Governo do Estado e na redes sociais da Setrab.

7 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A vigência do processo seletivo expirará ao término da feira em comento.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público no D.O.E	22/03/19
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	22/03/19
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	25/03 a 09/04/19
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	10/04/19
Divulgação da lista provisória no site	12/04/19
Prazo para encaminhamento de recurso.	15 a 16/04/19
Prazo para análise do recurso.	17/04/19
Divulgação da lista definitiva da seleção no Site do Governo do Estado	22/04/19
Convocação dos selecionados para 12º Salão de Artesanato em Brasília/DF e Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	26/04/19
Prazo para enviar os produtos 12º Salão de Artesanato em Brasília/DF	02/05/19
Período do evento 12º Salão de Artesanato em Brasília/DF	08 a 12/05/19

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e enviadas ao local do evento, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais,



**GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Termo de Compromisso (Anexos III a VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.6 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 12/05/19, de acordo com o final do evento e segundo orientação de logística.

8.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital;

8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Manaus, 22 de março de 2019.


Neila Maria Dantas Azrak
Secretária de Estado do Trabalho